



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

Handwritten mark

DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO REUNIÃO DE 2024/09/30
ASSUNTO: 5.2. Proposta de delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico – Casal da Junceira, Santo Isidoro, e Elaboração de Plano de Pormenor, na modalidade de plano de intervenção em espaço rural -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o parecer prestado na Informação Interno/2024/22463, elaborada a 25 de setembro de 2024, pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre o qual recaiu o parecer de concordância do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, datado da mesma data, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta ao parecer prestado, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, **a Câmara Municipal deliberou**, ao abrigo da alínea b), do número 2 do artigo 19.º do regulamento do PDM, republicado através do aviso n.º 5280/2023, de 13/03, na sua atual redação, conjugado com o artigo 96.º do mesmo regulamento, **concordar com a delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Junceira, a sujeitar a Plano de Pormenor**, conforme o previsto no RJIGT, aprovado pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14/05, na redação em vigor. -----

--- **Mais deliberou**, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, **dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Junceira**, na modalidade plano de intervenção em espaço rural, designado por PP NDT-CJ, **concordando com os termos de referência**, que determinam, designadamente, a oportunidade, os objetivos, **o prazo de 12 meses para a execução do plano**, prorrogável por uma única vez e por período igual, **e a sua submissão a avaliação ambiental**, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, conjugado com o artigo 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15/06. -----

--- **Deliberou, ainda, concordar com o prazo de 15 dias de participação pública preventiva**, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, após a publicação em Diário da República, conforme o número 1 do artigo 76.º do RJIGT e nos termos do número 2 do art.º 88.º do mesmo regime. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: *Dos Srs. Vereadores do PPDI, P.S.O. e do Sr. Presidente* -----

Votos contra: *Dos Vereadores do P.S.* -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

Handwritten signatures on lines

